



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME 053/2022

Aprova o calendário das reuniões do CME para 2023.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

Considerando o previsto no Decreto Municipal nº 3.581, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas;

Considerando a Decisão do Colegiado em reunião Plenária realizada em 6 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º aprovar o calendário, anexo a esta Resolução, das reuniões ordinária do CME/Ch para o exercício de 2023.

Parágrafo único – o local e horário das reuniões será informado posteriormente através de convocação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Charqueadas, 6 de dezembro de 2022

Fernando Araujo Nunes
Presidente

Registre-se e Publique-se

Roberta Pizzio Carneiro
Secretária Executiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo da RESOLUÇÃO - CME 053/2022

Datas das Reuniões do CME/Ch

MARÇO dia 09 às 18h
ABRIL dia 04 às 9h
MAIO dia 03 às 14h
JUNHO dia 05 às 18h
JULHO dia 07 às 9h
AGOSTO dia 10 às 14h
SETEMBRO dia 13 às 18h
OUTUBRO dia 03 às 9h
NOVEMBRO dia 10 às 14h
DEZEMBRO dia 06 às 18h